

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 16/2022

Concede bolsa alimentação para os alunos bolsistas FUNDASP 50% dos Cursos de Graduação da PUC-SP - Benefício Complementar

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas respectivas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela Procuração outorgada pelo Presidente da mencionada Fundação,

Considerando que a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, ampliou os benefícios aos estudantes bolsistas 50%, e sendo a bolsa alimentação um benefício complementar, que faz parte de uma Política de Permanência e Assistência Estudantil, própria de uma Universidade Comunitária e Filantrópica;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder bolsa alimentação aos alunos de graduação da PUC-SP (dos *Campi* Monte Alegre, Marquês de Paranaguá, Ipiranga, Santana e Sorocaba), desde que sejam bolsistas **FUNDASP 50%** e que manifestarem interesse, conforme orientação do Setor de Atendimento Comunitário – PAC.

Parágrafo único - O benefício previsto acima é concedido para a realização de 01 refeição diária, aos alunos matriculados em cursos de 01 turno e de 02 refeições diárias, aos alunos matriculados em cursos de 02 turnos.

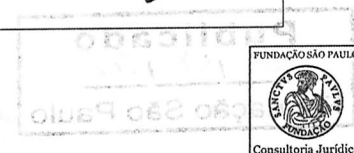
Artigo 2º - Para a concessão ou a manutenção do benefício, o Setor de Atendimento Comunitário - PAC deverá confirmar a condição de bolsista do aluno, junto ao Setor de Administração de Bolsa de Estudos - SABE.

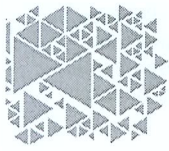
Artigo 3º - O benefício deverá ser utilizado durante o ano letivo de 2022, de acordo com os prazos previstos no Ato da Reitora nº 129/2021, que aprova o Calendário Escolar Geral da Universidade para o ano de 2022, datado de 13/12/2021, excluindo-se o período de férias escolares.

Parágrafo único – A concessão do benefício se dará nos prazos a seguir:

Campus	Prazo - Início e Término
Monte Alegre Marquês de Paranaguá Ipiranga Santana Sorocaba	09/06/2022 a 08/07/2022 (1º semestre)

Publicado
25/08/2022
Fundação São Paulo





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Monte Alegre Marquês de Paranaguá Ipiranga Santana Sorocaba	01/08/2022 a 10/12/2022 (2º semestre)
Sorocaba (Medicina - 1º ao 3º anos) e (Medicina – Internato 4º e 5º anos)	26/07/2022 a 17/12/2022 (2º semestre)

- Artigo 4º** - O aluno que utiliza o benefício deverá assinar obrigatoriamente o termo de concessão de benefício, de acordo com orientação do PAC.
- Artigo 5º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da FUNDASP, retroagindo os seus efeitos a 09/06/2022.

São Paulo, 20 de agosto de 2022.

José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

Ana Paula de Albuquerque Grillo
Procuradora da Fundação São Paulo

Publicado
25/08/2022
Fundação São Paulo

